



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, torna público que realizará, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei nº 8.745/93 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, de caráter classificatório e eliminatório, para preenchimento das vagas abaixo especificadas, visando a contratação temporária em decorrência de situação de emergência em saúde, decorrente da pandemia Covid-19, que gerou situação de calamidade pública no Município de Santa Lúcia, conforme reconhecimento pelo Decreto Municipal nº 3.268/2020, providos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidades com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 - O processo seletivo simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Administração e Finanças, com a colaboração do Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade.

- 1.1.1.** O escopo da abertura do presente processo seletivo é a seleção de profissionais qualificados e habilitados para o desempenho do emprego de técnico de enfermagem;
- 1.1.2.** O critério de avaliação do candidato será a análise curricular;
- 1.1.3.** O processo seletivo simplificado emergencial terá validade até 31/12/2020, podendo ser prorrogado a critério da administração;
- 1.1.4.** Tendo em vista que o número de vagas definido não permite a aplicação do percentual mínimo exigido pelo §1º do artigo 37 do decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência;
- 1.1.5.** A contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração em caso de descumprimento dos deveres funcionais ou havendo interesse da administração na rescisão antecipada do contrato.

1.2 – NOMENCLATURA, VAGAS, VENCIMENTO E REQUISITOS ESPECÍFICOS:

NOMENCLATURA	VAGAS	CARGA HORÁRIA (SEMANAIS)	VENCIMENTO (R\$)	REQUISITOS ESPECIAIS
Técnico de Enfermagem	02 + cadastro de reserva	36	1.238,89, acrescido de adicional de insalubridade equivalente a 20% do salário mínimo.	Ensino Médio Completo, Curso técnico em enfermagem e registro no COREN.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Especificações do emprego:

Exercer atividades auxiliares, de nível técnico atribuindo à equipe de enfermagem, assistindo ao enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem, auxiliando-o na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e controle sistemático de danos físicos que possam ocorrer a pacientes durante a assistência de saúde, na execução de atividades de assistência de enfermagem; na participação de campanhas de vacinação; responsabilização pela limpeza e desinfecção de todo material e exercer outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinada pela chefia imediata.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições estarão abertas de **21 de Setembro a 02 de Outubro de 2020** na Secretaria de Saúde-Coordenadoria de Saúde, das **09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, situada à Rua Coronel Luiz Pinto, 155, Centro, Santa Lúcia/SP.** Deverá o interessado comparecer portando currículo atualizado, cópias de RG, CPF, comprovante de endereço atualizado, documento de escolaridade que ateste a capacitação técnica e comprovante de inscrição no COREN – Conselho Regional de Enfermagem, comprovantes de experiência profissional, sendo aceitos registros em carteira de trabalho e/ou contratos de trabalho e certificados de cursos constantes do currículo apresentado.

2.2. São condições para a inscrição:

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2. Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;

2.2.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, constantes no presente edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.4. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.3. Se aprovado, o candidato por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, quitação com o serviço militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3x4, declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei e demais necessários que forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

2.5. Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

3 – DA ANÁLISE CURRICULAR, CLASSIFICAÇÃO E DIVUGAÇÃO DE RESULTADOS:



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

3.1. Ao candidato avaliado será atribuída pontuação conforme tabela abaixo, com valor máximo aplicável de 50 (cinquenta) pontos:

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR		
COMPROVANTES PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ensino Superior na área de Saúde	10	10
Experiência na área (para cada ano trabalhado)	05	30
Curso de aperfeiçoamento na área	02	10

3.2. A nota final será a somatória de pontos atribuída;

3.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente;

3.3.1. Em hipótese de empate, terá preferência sucessivamente o candidato:

a) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

b) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

c) Apresentar maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição;

3.4. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato devidamente inscrito que não possuir os requisitos mínimos exigidos;

3.5. O resultado final será divulgado em 06 de Outubro de 2020 na página eletrônica do município e em jornal, no endereço: www.santalucia.sp.gov.br;

4 - HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

4.1. Obtido o resultado final, a Comissão Organizadora encaminhará relatório do Processo Seletivo ao Chefe do Poder Executivo para análise de lisura dos atos praticados e homologação do resultado para posterior contratação;

4.2. Homologado o resultado, o candidato será convocado para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para formalização da contratação. O não comparecimento implicará na exclusão do processo seletivo;

4.3. Os candidatos convocados serão submetidos a exames para aferição da capacidade física e mental para desempenho da atividade. A avaliação terá caráter eliminatório e o resultado não está sujeito à interposição de recurso;

4.4. Formalizada a contratação, esta terá vigência pelo prazo de até 6 (seis) meses, conforme art. 4, I, da Lei nº 8.745/1993;

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Santa Lúcia/SP, 15 de Setembro de 2020.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LUIZ ANTONIO NOLI
PREFEITO MUNICIPAL